

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2025

DECRETO 65/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00
(VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria	22.000,00
Soma da Ação:	22.000,00
Soma da Unidade:	22.000,00
Total Geral:	22.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0403 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	7.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	22.000,00
Soma da Unidade:	22.000,00
Total Geral:	22.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052